

PREFEITURA MUNICIPAL PALMAS DE MONTE ALTO

PRACA DA BANDEIRA, 230 -

CNPJ: 13.982.590/0001-47 - CEP: . - - PALMAS DE MONTE ALTO - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 149-A DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL PALMAS DE MONTE ALTO, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 712/2023 de 17 de outubro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$30.000,00 (Trinta mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

0101000 - CAMARA DE VEREADORES	
2.003 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DA CAMARA	
3.1.90.94.00 / 15000000 - Indenizacoes e REST Trabalhistas	10.000,00
3.3.90.14.00 / 15000000 - Diarias - Civil	10.000,00
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	10.000,00
Total por Ação:	30.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	30.000,00
Total Suplementado:	30.000,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

0101000 - CAMARA DE VEREADORES	
2.003 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DA CAMARA	
3.3.90.33.00 / 15000000 - Passagens e DESPs com Locomocao	10.000,00
3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros SERVs de TERC - Pessoa Fisica	10.000,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros SERVs TERC - Pessoa Juridica	10.000,00
Total por Ação:	30.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	30.000,00
Total Anulado:	30.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL PALMAS DE MONTE ALTO

PRACA DA BANDEIRA, 230 -

CNPJ: 13.982.590/0001-47 - CEP: . . - PALMAS DE MONTE ALTO - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 1 de novembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL PALMAS DE MONTE ALTO, Estado da Bahia, em 01 de novembro de 2024.



JOSÉ LUIS SILVA DE OLIVEIRA
Secretário de Planej. Adm. e Finanças
CPF: 316.357.335-53



MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ
Prefeito Municipal
CPF: 117.756.885-34